



22/08 420/08
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE INCLUSÃO SOCIAL

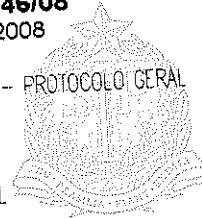
Rua Riachuelo, 115, 3º andar, salas 317/327, CEP 01007-904
telefones (11) 3119-9263 e 3119-9262
inclusaosocial@mp.sp.gov.br

São Paulo, 21 de janeiro de 2008.

Ofício GAEIS nº 43/2008

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROTOCOLO: 0009946/08
Data : 21/01/2008 Hora: 18:06:15
14050502

Local de Entrada:
SUB-ÁREA DE APOIO ADMIN.- PROTOCOLO GERAL
Assunto:
CÓPIA DE PORTARIA
Interessado:
ERIKA PUCCI DA COSTA LEAL



Senhor Coordenador,

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, em atendimento ao disposto no art. 339, do Ato nº 188/98-PGJ-CGMP e art. 20 do Ato nº 19/94-CPJ, as inclusas cópias da Portaria Instauradora do **Inquérito Civil nº 03/2008**, do Grupo de Atuação Especial de Inclusão Social.

Aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

ÉRIKA PUCCI DA COSTA LEAL
Promotora de Justiça Substituta

Excelentíssimo Senhor
Dr. JOÃO FRANCISCO MOREIRA VIEGAS
DD. Procurador de Justiça
Coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da
Cidadania do Ministério Público do Estado de São Paulo



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE INCLUSÃO SOCIAL DO MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

INQUÉRITO CIVIL Nº 03/2008

PORTARIA Nº 02/2008

Considerando ter chegado ao conhecimento deste Grupo de Atuação Especial de Inclusão Social, por meio de matérias jornalísticas publicadas nos dias 17 e 18 de janeiro p.p. no Jornal Folha de São Paulo, que nos dois primeiros dias de desfiles do São Paulo Fashion Week (SPFW) a participação de modelos negros foi inexpressiva, fato que estaria relacionado a questões raciais, o que já foi objeto de questionamento público em outras edições do evento.

CONSIDERANDO ser necessário o combate à prática de todas as formas de discriminação, mais ainda, quando ocorrem em eventos da magnitude e repercussão do SPFW, como parte de um processo público e social de conscientização e educação fundado na valorização da dignidade da pessoa humana (art. 1º, inc. III, da CF), sob os auspícios de se assegurar a todos os cidadãos brasileiros a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade e à segurança (art. 5º, *caput*, da CF).

CONSIDERANDO estar inserido neste contexto o dever de o Ministério Público atuar em prol dos objetivos do Estado Brasileiro, da construção de uma sociedade livre, justa e solidária; da garantia de

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

erradicação da marginalização social; e da promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação (art. 127, *caput*, c/c o art. 3º, incs. I a IV, da CF).

CONSIDERANDO também a função do Ministério Público de proteger todo e qualquer interesse ou direito titularizado por segmentos expostos à margem do corpo social (art. 129, incs. II e III, da CF), por meio da utilização do instituto da ação civil pública (art. 129, III, da CF; e Lei 7.347 de 24.07.1985 – Lei da Ação Civil Pública -, e arts. 81 e ss. da Lei 8.078 de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor - CDC);

CONSIDERANDO todo o exposto, o *Ministério Público do Estado de São Paulo*, pelas Promotoras de Justiça infra-firmadas, em exercício no Grupo de Atuação Especial de Inclusão Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, III, da Constituição Federal, e pelo artigo 8º, § 1º, da Lei 7347/85 e artigos 26, I, e 27, § único, inc. I, da Lei Federal 8625/93 e artigos 104, inc. I, e 106 da Lei Complementar Estadual 743/93, *instaura o presente inquérito civil*, para apurar eventual prática de discriminação, determinando o cumprimento do quanto segue:

1) Autuação e registro das peças, na forma do artigo 19 do Ato nº 484/06 –CPJ.

2) Oficie-se ao organizador do evento, com cópia desta Portaria, para a ciência e notificando-o a comparecer nas dependências deste GAEIS no dia 28 de janeiro p.f. às 15 horas, para prestar esclarecimentos.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

3) Oficie-se ao coordenador do C.A.O. das Promotorias de Justiça de Cidadania comunicando a instauração do presente procedimento, com cópia da respectiva portaria.

São Paulo, 18 de janeiro de 2008.

Assinatura manuscrita de Erika Pucci da Costa Leal, em tinta preta, com uma linha decorativa horizontal à direita.

Erika Pucci da Costa Leal
Promotora de Justiça Substituta

Assinatura manuscrita de Cláudia Maria Beré, em tinta preta.

Cláudia Maria Beré
Promotora de Justiça